

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 235/2025

Data: 10/09/2025

Assunto: Exames periódicos – servidores contratados - meses de janeiro a abril de 2024

Prezados, retransmitimos a seguir, informações constantes no Comunicado DSOC/COGEF/DIPES, de 05/09/2025:

Dando continuidade à Campanha de Exames Periódicos, informamos que serão iniciados os atendimentos destinados aos docentes da categoria "O".

Nos meses de setembro e outubro, o sistema estará parametrizado para os agendamentos dos docentes contratados em 2024, referentes aos meses de janeiro a abril.

O agendamento deverá ser realizado pelas Unidades Escolares, por meio do sistema da empresa parceira Ambiental <https://sistemas.ambientalqvt.com.br/seduc/#/sign-in>, seguindo as orientações do manual em anexo.

O período para agendamento terá início em 09/09, e a realização dos exames ocorrerá de 10/09 a 31/10. Após essa data, o sistema será bloqueado para novos agendamentos destinados a esses servidores. Solicitamos a colaboração para que os exames sejam concluídos dentro do prazo estabelecido.

Considerando que a campanha será desenvolvida ao longo de dois meses, informamos que o sistema disponibilizará os agendamentos de forma gradual, com a inclusão diária dos nomes dos novos servidores. Solicitamos que os agendamentos sejam efetuados conforme as disponibilidades apresentadas.

Os servidores receberão, em seu e-mail institucional, as informações referentes ao local, data e horário do exame, devendo comparecer portando documento de identificação.

Lembramos que o não comparecimento pode causar a extinção contratual, conforme o § 2º do artigo 6º da Resolução SEDUC - 2, de 18/01/2024:

"§ 2º – Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados, sujeitando-se à devolução do valor do exame correspondente e à extinção contratual, quando não houver o devido comparecimento."

Caso o docente tenha o contrato extinto ou esteja em auxílio-doença ou licença maternidade durante todo o período de realização do exame, esse registro deverá ser efetuado no sistema, conforme orientações do manual.

O Serviço de Pessoas – SEPES de cada URE, deverá acompanhar os agendamentos, garantindo que todos os servidores tenham seu exame devidamente marcado.

Para fins de lançamento da frequência no BFE, foi criado o código 491 - Falta Parcial Exames Periódicos - SESMT a fim de registrar as horas de ausência para comparecimento aos exames periódicos.

O código 491 deverá ser informado na frequência – BFE do servidor constando a quantidade total de horas de ausência do mês. Importante atentar que o código poderá ser usado uma vez ao mês, quando for o caso, até 3 (três) horas no mês.

Exemplo: servidor se ausentou durante 3 (três) horas para realizar exame periódico. Dessa forma deverá ser lançado no BFE o código 491 no campo “COD” e informado na frente no campo “DIAS DISCRIMINADOS” a quantidade de horas que o servidor se ausentou. No sistema SED na página abaixo:

Cadastrar BFE



Tipo: ORGÃO CENTRAL -

Órgão central: COORDENADORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS -

Departamentos / Centros: COORDENADORIA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS -

Ano de referência: JUNHO / 2025

CPF:

RG:

DI:

Status Bfe: TODOS -

Orientamos ainda que deverá ser devidamente registrado no livro ponto as horas de ausência.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos!

Em caso de dúvidas/esclarecimentos enviar e-mail psos@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino